PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, 780 – Centro – CEP 38295-000
Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

Câmara Municipal
Folha N.º 01
26/01/11
Responsável
Limeira do Oeste - MG

LEI Nº. 576, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

"ALTERA A LEI N. 368, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos no **SETOR 3,** da divisão setorial de que trata o artigo 2º da Lei n. 368, de 08 de dezembro de 2003, os itens a seguir discriminados:

24) Jardim Bela Vista I – em sua totalidade;
25) Jardim Morumbi - em sua totalidade;
26) Jardim Paraíso - em sua totalidade;

Art. 2º Art. 2º Ficam incluídos no **SETOR 4,** da divisão setorial de que trata o artigo 2º da Lei n. 368, de 08 de dezembro de 2003, os itens a seguir discriminados:

16) Jardim Paraíso I - em sua totalidade;
17) Jardim Paraíso II - em sua totalidade;

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 25 de janeiro de 2011.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária